

PORTARIA Nº 384 /2018 – GP/DTA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 incisos I, II e X da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e na Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do CONTRAN, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 34/2018-GP, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento; de Gestão, Planejamento e Finanças; de Atendimento Institucional e Infraestrutura; Gerências de Formação de Condutores de Veículos e Educação de Trânsito; de Habilitação e Exames de Trânsito e de Tecnologia da Informação, para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, aos 11 dias do mês de maio de 2018.



Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente